



Indicação nº 158/2025

Nos termos do Regimento Interno, conjugado com a Lei Orgânica do Município de Diamantino e ouvido Soberano Plenário, indico ao Prefeito Municipal, Francisco Ferreira Mendes Júnior, a criação de um Centro de Distribuição da Agricultura Familiar (CDAF), com a finalidade de organizar, fortalecer e ampliar a produção, comercialização e distribuição dos produtos oriundos da agricultura familiar no município.

JUSTIFICATIVA

Como agente político e fiscalizador, nos princípios legais do devido processo aos interesses dos munícipes, a presente Indicação tem por objetivo propor ao Poder Executivo Municipal a implantação de um Centro de Distribuição da Agricultura Familiar (CDAF), estrutura estratégica voltada ao fortalecimento da agricultura familiar, setor fundamental para o desenvolvimento rural sustentável, segurança alimentar e geração de renda em nosso município.

O CDAF seria um espaço físico estruturado para receber, classificar, beneficiar, embalar, armazenar e distribuir os produtos cultivados pelas famílias agricultoras de Diamantino, permitindo maior valorização da produção local, redução de perdas e custos, além de facilitar o acesso aos mercados consumidores, tanto institucionais quanto privados.

Entre os principais benefícios da criação do CDAF, destacam-se:

- Facilitação do escoamento da produção rural, evitando perdas pós-colheita e reduzindo custos logísticos;
- Valorização e padronização dos produtos locais, o que amplia sua competitividade;



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

- Aumento da renda das famílias agricultoras, com acesso mais justo e direto ao mercado;
- Fortalecimento das associações e cooperativas, com estímulo à organização e à governança local;
- Facilidade no atendimento de programas públicos, como o PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), PAA (Programa de Aquisição de Alimentos), entre outros;
- Distribuição eficiente para feiras, mercados, escolas, creches, hospitais e programas sociais municipais.

A criação do CDAF também contribuirá para a redução do êxodo rural, a valorização do trabalhador do campo, o incentivo à produção sustentável e a circulação da economia dentro do próprio território de Diamantino.

A gestão do centro poderá ser realizada de forma colaborativa, com a participação da Prefeitura Municipal, associações de produtores, cooperativas, SEBRAE, EMPAER, SENAR, IFMT, entre outros parceiros estratégicos.

Assim, encaminha-se esta Indicação para que o Executivo estude a viabilidade técnica e financeira da criação do Centro de Distribuição da Agricultura Familiar, podendo inclusive buscar recursos via programas federais, emendas parlamentares ou convênios com instituições públicas e privadas.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 21 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br MONNIZE DA COSTA DIAS ZANGEROLI
Data: 23/05/2025 17:39:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Monnize da Costa Dias Zangeroli.
Vereadora – União Brasil.